

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

*Lei Municipal nº 736/91*

**COMUNICADO Nº 31/2011 – CMDCA**

**DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E DOS PRAZOS  
PARA CONCORRER A REPASSE DE RECURSOS DA PETROBRÁS S.A**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei nº 736/91, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à criança e adolescente no âmbito municipal, considerando que a PETROBRÁS priorizou a criança e o adolescente nas suas ações sociais e que desta forma promove o desenvolvimento de projetos e ações estratégicas para o desenvolvimento da criança e do adolescente em convivência com suas famílias e nas comunidades, **COMUNICA** que está aberta a partir desta data a seleção de projetos apresentados pelas organizações não-governamentais e governamentais registradas no CMDCA .

As propostas dos projetos devem estar alinhadas no mínimo a uma das ações definidas no artigo 15 da Resolução nº137/10 do Conanda, conforme estabelecido no Comunicado Institucional n.º 01822/2011 – Petrobrás.

No portal dos Conselhos [www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos](http://www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos) está disponibilizado o Roteiro para apresentação de Projetos FIA/2011 e demais instruções necessárias para elaboração dos mesmos e a Resolução Normativa 137/10 - CONANDA.

Os projetos serão recebidos até o dia 26.09.2011, as 17h na Casa de Participação Comunitária, situada na Avenida Rei Alberto I, 117 - Ponta da Praia - Santos - SP.

Os projetos serão analisados pelos membros das Câmaras Setoriais deste órgão e posteriormente serão submetidos à deliberação em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária

Santos, 15 de Setembro de 2011 .

**PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO**  
**PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS**

SECOM  
RECEBEMOS  
M. 16/09/11  
HORAS

12.2